



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.getulina.dioe.com.br

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2016

Ano I | Edição nº 183

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
 PODER LEGISLATIVO DE GETULINA	 6
Convite	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.getulina.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.getulina.dioe.com.br

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.getulina.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.getulina.dioe.com.br

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2016

Ano I | Edição nº 183

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.563 , DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso da atribuição que lhe confere o art.7º, da Lei nº 2.432 de 13/07/2015 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2016.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma abaixo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2016.

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02PODER EXECUTIVO

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

Ficha: 15 04.122.0003.2003 GABINETEE DO PREFEITO.....34.000,00

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL

Ficha: 17 04.122.0003.2003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....4.200,00

3.1.90.13.00 VENC. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL

02 06 02 FUNDEB – PRÉ ESCOLA

Ficha: 75 12.365.0035.2054 PRÉ ESCOLA - FUNDEB.....30.000,00

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL

02 06 03 FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 80 12.361.0036.2055 ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB.....48.000,00

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL

02 07 01 SERVIÇOS FINANCEIROS

Ficha: 92 04.123.0009.2014 SERVIÇOS FINANCEIROS.....8.000,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS

02 11 05 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

Ficha: 330 17.512.0026.2045 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO.....500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 13 01 SERVIÇOS COMUNITÁRIOS

Ficha: 353 20.606.0028.2040 SERVIÇOS COMUNI./ AGRICULTURA.....6.400,00

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL

Ficha: 354 20.606.0028.2040 SERVIÇOS COMUNI./ AGRICULTURA.....667,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....131.767,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02PODER EXECUTIVO

02 06 01 FUNDEB – CRECHE

Ficha: 70 12.365.0034.2077 CRECHE - FUNDEB.....-48.000,00

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL

Ficha: 72 12.365.0034.2077 CRECHE - FUNDEB.....-30.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

02 08 03 ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 126 12.361.0013.2019 ENSINO FUND. – REC. PRÓPRIO.....-9.000,00

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL

Ficha: 137 12.361.0013.2019 ENSINO FUND. – REC. PRÓPRIO.....-7.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA

02 08 05 BIBLIOTECA

Ficha: 158 13.392.0015.2023 BIBLIOTECA.....-1.050,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – P. CIVIL

02 08 09 SETOR DE ESPORTE

Ficha: 177 27.812.0045.2076 ESPORTE E LAZER.....-1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 220 10.303.0018.2026 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.....-20.500,00

3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

02 10 02 FMAS-FUNDO M. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 262 08.244.0020.2031 FUNDO M. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.....-9.700,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

02 11 05 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

Ficha: 330 17.512.0026.2045 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO.....-5.517,00

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....-131.767,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.getulina.dioe.com.br

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2016

Ano I | Edição nº 183

Página 3 de 6

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2.432, de 15 de julho de 2015) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 27 de dezembro de 2016

FÁBIO AUGUSTO ALVARES

Prefeito Municipal

Código Localizador: WMTGA9/G

DECRETO Nº 2.564 , DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei 2.445 de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$126.495,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 02.01.01 GABINETE DO PREFEITO

Ficha: 019 - 04.122.0003.2003MANUT. GABINETE DO PREFEITO..... 600,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 02.01.03 SECRETARIA

Ficha: 032 - 04.122.0005.2010MANUT. DA SECRETARIA.....1.660,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 034 - 04.122.0005.2010 MANUT. DA SECRETARIA.....275,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 02.01.05 SETOR DE MATERIAL

Ficha: 047 - 04.122.0007.2012 MANUT. DO SETOR DE MATERIAL.....398,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 02.01.06 GARAGEM E OFICINA

Ficha: 052 - 04.122.0008.2013MANUT. DE GARAGEM E OFICINA.....174,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 02.01.07 SETOR DE PREVIDENCIA

Ficha: 058 - 09.271.0033.2057MANUTENÇÃO DA PREVIDENCIA.....300,00

3.1.90.01.00 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas

Local: 02.06.01 FUNDEB - CRECHE

Ficha: 069 - 12.365.0034.2077 MANUTENCAO CRECHE-FUNDEB.....1.114,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 02.06.02 FUNDEB - PRE ESCOLA

Ficha: 073 - 12.365.0035.2054 MANUTENÇÃO DA PRE ESCOLA.....62.200,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 02.07.01 SERVICOS FINANCEIROS

Ficha: 085 - 04.123.0009.2014MANUT DOS SERV. FINANCEIROS.....200,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 02.08.01 CRECHE

Ficha: 107 - 12.365.0010.2075MANUTENÇÃO DA CRECHE.....8.251,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 02.08.02 PRE-ESCOLA

Ficha: 116 - 12.365.0011.2018 MANUT DA PRE ESCOLA.....23.130,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 02.08.03 ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 127 - 12.361.0013.2019 MANUT DO ENSINO.....13.930,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 129 - 12.361.0013.2019 MANUT DO ENSINO.....100,00

3.1.90.96.01 PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS

Local: 02.09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha: 182 - 10.301.0018.2026 MANUT ASSIST MEDICA E SANITARIA.....200,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 185 - 10.301.0018.2026 MANUT ASSIST MEDICA E SANITARIA.....132,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.getulina.dioe.com.br

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2016

Ano I | Edição nº 183

Página 4 de 6

Ficha: 194 - 10.301.0018.2026 MANUT ASSIST MEDICA E SANITARIA.....5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 02.09.04 SETOR DE EPIDEMIOLOGIA

Ficha: 238 - 10.305.0041.2061MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO.....232,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 02.11.01 RUAS E AVENIDAS

Ficha: 298 - 15.452.0022.2036 MANUT DE RUAS E AVENIDAS.....1.401,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 299 - 15.452.0022.2036 MANUT DE RUAS E AVENIDAS.....2.252,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 300 - 15.452.0022.2036 MANUT DE RUAS E AVENIDAS.....245,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 02.11.02 LIMPEZA PUBLICA

Ficha: 308 - 15.452.0023.2037 MANUT DA LIMPEZA PUBLICA.....1.113,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 309 - 15.452.0023.2037MANUT DA LIMPEZA PUBLICA.....858,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 02.11.03 CEMITÉRIOS E VELÓRIOS

Ficha: 314 - 15.452.0024.2043MANUT DO CEMITERIO.....121,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 315 - 15.452.0024.2043 MANUT DO CEMITERIO.....172,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 02.11.04 PRACAS, PARQUES E JARDINS

Ficha: 320 - 15.452.0025.2044 MANUT PRACAS, PARQUES JARDINS.....335,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 321 - 15.452.0025.2044 MANUT PRACAS, PARQUES JARDINS.....241,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 02.12.01 RODOVIAS

Ficha: 348 - 26.782.0027.2041MANUTENCAO DE RODOVIAS.....1.861,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo no valor de R\$ 69.720,00 e R\$ 56.775,00 pelo excesso de arrecadação, conforme prevê os incisos I e III, §1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Local: 02.01.01 GABINETE DO PREFEITO

Ficha: 021 - 04.122.0003.2003 MANUT. GABINETE DO PREFEITO.....600,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 02.01.06 GARAGEM E OFICINA

Ficha: 053 - 04.122.0008.2013 MANUT. DE GARAGEM E OFICINA.....174,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 02.06.01 FUNDEB - CRECHE

Ficha: 070 - 12.365.0034.2077 MANUTENCAO CRECHE-FUNDEB.....1.114,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 02.06.02 FUNDEB - PRE ESCOLA

Ficha: 076 - 12.365.0035.2054 MANUTENÇÃO DA PRE ESCOLA.....62.200,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 02.07.01 SERVICOS FINANCEIROS

Ficha: 086 - 04.123.0009.2014 MANUT DOS SERV. FINANCEIROS.....200,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 02.08.03 ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 126 - 12.361.0013.2019 MANUT DO ENSINO.....100,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 02.09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha: 189 - 10.301.0018.2026 MANUT ASSIST MEDICA E SANITARIA.....332,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Ficha: 363 - 10.301.0018.2026 MANUT ASSIST MEDICA E SANITARIA.....5.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 27 de dezembro de 2016

FÁBIO AUGUSTO ALVARES
PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: IRYIJ+BR

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.getulina.dioe.com.br

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2016

Ano I | Edição nº 183

Página 5 de 6

Portarias

PORTARIA N. 4.080/2016.-

*“Dispõe sobre revogação da Portaria
nº 4.077/16”.-*

O CIDADÃO FABIO AUGUSTO ALVARES, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei -.-.-.-.-

RESOLVE

REVOGAR por conveniência da Administração, a Portaria n.º 4.077/16 que designou a SRTª MIRELA DELGADO CAMPOS PINHEIRO, Auxiliar de Empenho, do Quadro Celetista desta Prefeitura, para substituir o emprego de Comprador, referente as férias do titular SR Eurico Borges da Silva. Prefeitura Municipal de Getulina, 27 de dezembro de 2016.-.-.-.-.-

FABIO AUGUSTO ALVARES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

WANICLER MENDES MARTINS

Escriturária

Código Localizador: ZOFYFTTM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.getulina.dioe.com.br

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2016

Ano I | Edição nº 183

Página 6 de 6

PODER LEGISLATIVO DE GETULINA

Convite

CONVITE

O Presidente da Câmara Municipal de Getulina, Vereador Luiz Carlos Ferreira da Rocha, tem a honra de convidar toda a população para a Sessão Especial e Solene que esta Edilidade realizará na sede social da Sociedade Amigos de Getulina - SAG na Rua Lacerda Franco, nº 200, no dia 1º de janeiro de 2017, domingo, às 10 (dez) horas, em conformidade com o artigo 17 da Lei nº 1.204 de 04/04/1990 (Lei Orgânica do Município de Getulina), para a tomada de compromisso e posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos em 02 de outubro de 2016, para o período de 1º de janeiro de 2017 à 31 de dezembro de 2020.

Getulina, dezembro de 2016.

Código Localizador: AGYPLQDO